

ANEXO II

Modelo de Contrato de Contragarantía

CONTRATO DE CONTRAGARANTIA

Por este instrumento particular de contrato, de um lado:

XXXX, com sede na Cidade XXX, Estado XX, XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXX, doravante denominada como **SEGURADORA**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; e de outro lado,

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, com sede na Cidade de Brasília, Estado Distrito Federal, SCN QD. 06 CJ. A BL B e C Entrada Norte 2 Asa Norte, inscrita no CNPJ sob n.º 00.357.038/0001-16, doravante denominado como **TOMADOR**, neste ato representado na forma de seu Contrato/Estatuto Social.

Pelo presente contrato e na melhor forma de direito as partes designadas e firmadas neste instrumento, avençam a emissão de apólice(s) e endosso(s) de seguro-garantia que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que mutuamente aceitam e pelas quais se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

1.1 A **SEGURADORA** garantirá as obrigações assumidas pelo **TOMADOR** perante o(s) segurado(s) mediante emissão de apólice(s) e eventual(is) endosso(s) nos quais serão estabelecidas as finalidades, o valor, o prazo e demais condições da cobertura de seguro, de acordo com a(s) obrigação(ões) garantida(s).

1.2 O **TOMADOR** declara conhecer a extensão e a modalidade de cada apólice e de cada endosso que vier solicitar à **SEGURADORA**, estando de pleno acordo que a **SEGURADORA** a preste e a cumpra, tal como neles se contém, independentemente de prévia anuência e/ou interferência e/ou qualquer formalidade judicial ou extrajudicial.

1.3 O **TOMADOR** obriga-se a:

- (a) Enviar à **SEGURADORA**, sempre que solicitado, informações de caráter econômico-financeiro, cadastral, fiscal, e trabalhista, inclusive de suas controladas, controladoras e coligadas, assim como informações sobre o cumprimento das obrigações garantidas;
- (b) Apresentar informações exatas à **SEGURADORA**, ao solicitar o seguro, não omitindo qualquer informação sobre a obrigação a ser garantida;
- (c) Informar à **SEGURADORA**, antes da emissão da(s) apólice(s) e endosso(s), a existência de pluralidade de garantias para o mesmo objeto assegurado, situação em que a **SEGURADORA** participará proporcionalmente;
- (d) Pagar o prêmio do seguro à **SEGURADORA**, pelo período total de vigência indicado na(s) apólice(s) e endosso(s);
- (e) Informar previamente à **SEGURADORA** qualquer alteração no seu quadro societário e/ou percentual de participação;
- (f) Manter íntegras e suficientes as garantias oferecidas ao seguro;
- (g) Entregar à **SEGURADORA**, assim que solicitadas, especialmente em caso de aviso

formal de sinistro, garantias adicionais líquidas ou antecipar o equivalente ao valor da indenização securitária diretamente ao segurado;

(h) Ressarcir a **SEGURADORA** de quaisquer prejuízos e/ou despesas oriundas de avisos formais de sinistro, bem como honorários advocatícios, conforme disposto no artigo 20, §3º do Código de Processo Civil em caso de cobrança judicial;

(i) Cumprir com todas as obrigações decorrentes deste contrato.

1.4 No caso de parcelamento de prêmio, decorrido o prazo previsto na respectiva parcela sem que este tenha sido efetuado, ocorrerá o vencimento antecipado das demais parcelas, podendo a **SEGURADORA** recorrer à cobrança do **TOMADOR** das garantias eventualmente oferecidas, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - PENALIDADES

2.1 Ficam estabelecidas as seguintes penas convencionais, sem prejuízo uma das outras e bem assim das demais sanções previstas em Lei:

(a) Ocorrendo o inadimplemento de qualquer quantia devida à **SEGURADORA**, nos termos deste contrato, o débito em atraso ficará sujeito à aplicação do índice de correção monetária IGPM, juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o débito corrigido monetariamente e multa irredutível de 2% (dois por cento) sobre o total devido na forma desta alínea;

(b) O inadimplemento de qualquer obrigação não pecuniária prevista neste contrato sujeita o **TOMADOR** à multa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculada sobre o valor das obrigações assumidas pela **SEGURADORA**, cobrada por dia decorrido até que a obrigação seja cumprida;

(c) Em caso de cobrança administrativa, a **SEGURADORA** fará *jus* ao reembolso das respectivas despesas e honorários advocatícios, quando houver, desde que devidamente comprovados por esta.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO

3.1 Independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, poderá a **SEGURADORA**, nos casos abaixo, dar por vencido o presente contrato para exigir do **TOMADOR** a liberação das obrigações assumidas ou o pagamento imediato de valor equivalente às obrigações assumidas neste contrato:

a) Quando ocorrer declaração inexata de fato material ou omissão de informação materialmente relevante, por parte do **TOMADOR**, ao solicitar o seguro;

b) Quando a **SEGURADORA** avaliar que a conduta ou solvência do **TOMADOR** evidencie incapacidade para cumprir as obrigações contraídas com o(s) segurado(s), principalmente em razão de situação agravada em momento posterior ao da assinatura do presente instrumento;

c) Quando o **TOMADOR** ou qualquer empresa a ele coligada, por ele controlada ou por ele expressamente indicada, se encontrar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou, ainda, tiver contra si requerimento ou decretação de sua falência;

d) Quando o **TOMADOR** não cumprir com quaisquer das obrigações decorrentes deste contrato;

e) Quando ocorrer protesto de títulos ou for distribuída qualquer ação contra o **TOMADOR**, que afete seu patrimônio de forma que não possa(m) cumprir com as obrigações ora contraídas;

f) Se ocorrer mudança no controle societário do **TOMADOR**, que importem na redução de

sua solvência e capacidade de liquidar os compromissos assumidos, sem prévia e expressa anuência da **SEGURADORA**;

g) Nos demais casos previstos em lei.

PARÁGRAFO 1º - Nos casos acima previstos, poderá a **SEGURADORA** liquidar junto ao(s) segurado(s), as obrigações do **TOMADOR**, liberando-se do(s) seguro(s) prestado(s).

PARÁGRAFO 2º - Nas hipóteses previstas nas alíneas desta cláusula, a **SEGURADORA** poderá ainda, com o intuito de fazer prevalecer seus direitos, iniciar as ações judiciais e extrajudiciais e em especial, solicitar embargos, proibições especiais ou gerais e tantas outras medidas preventivas que julgue necessárias, para as quais o **TOMADOR** desde já presta sua concordância, ficando entendido que as citadas medidas preventivas serão mantidas enquanto persistir a obrigação da **SEGURADORA** na(s) apólice(s) e endosso(s) em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - SUB-ROGAÇÃO

4.1 Paga a indenização, ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo **TOMADOR**, a **SEGURADORA** sub-rogar-se-á nos direitos do(s) segurado(s) contra o **TOMADOR** ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro e/ou rescisão, para haver toda e qualquer despesa ou pagamento que venha a efetuar em decorrência da(s) apólice(s) e do(s) endosso(s) emitidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **TOMADOR** desde já concorda, em caso de sinistro e/ou rescisão, com a sub-rogação da **SEGURADORA** nos direitos do(s) segurado(s) em relação aos valores existentes, ou que venham existir, referentes aos contratos firmados com o(s) segurado(s), até o limite dos valores despendidos pela **SEGURADORA** para pagamento da indenização securitária.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Caso a **SEGURADORA** tenha que cumprir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da(s) apólice(s) e endosso(s), o **TOMADOR** declara que não exigirá dela proteção no pagamento do débito ao(s) segurado(s) nem discussão acerca da certeza ou liquidez da dívida por este apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não obstante o estabelecido neste item, a **SEGURADORA** se reserva no direito de, a seu juízo, fazer ao(s) segurado(s) as reservas e objeções que o **TOMADOR** considere pertinentes, desde que este lhe comunique em até 03 (três) dias úteis a contar da comunicação por escrito que esta emitir.

5.2 O **TOMADOR** pessoa jurídica declaram que as obrigações assumidas através deste contrato de forma alguma contradizem as disposições de seu Contrato/Estatuto Social, ou de outros regulamentos, e declaram ainda que têm os poderes necessários para assumir tais obrigações e assumem os ônus decorrentes de quaisquer irregularidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso a assinatura deste instrumento por quaisquer das **PARTES** contenha vício, ou seja declarada inválida por qualquer motivo, tal omissão, vício ou invalidade não deverá, a qualquer título, afetar a validade do presente instrumento e as obrigações por ele impostas às **PARTES**, ficando estas obrigadas na mesma medida que estariam caso a referida omissão, vício ou invalidade inexistisse.

PARÁGRAFO 2º - Para ausência de dúvidas, as obrigações do **TOMADOR** assumidas nos termos deste Contrato permanecerão em vigor até a extinção das respectivas garantias, independentemente de qualquer alteração societária, inclusive a alienação da participação societária do **TOMADOR** deste Contrato nas sociedades mencionadas nas alíneas acima.

PARÁGRAFO 3º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o **TOMADOR** fica obrigado a comunicar imediatamente à **SEGURADORA**, por escrito, qualquer alteração e/ou alienação da participação societária relacionada às alíneas desta cláusula.

5.3 Qualquer omissão ou tolerância por parte da **SEGURADORA** em exigir o fiel cumprimento das obrigações deste contrato será interpretado como simples ato de tolerância e não constituirá novação, transação ou renúncia, nem afetará o seu direito de exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

5.4 É parte dos procedimentos de Governança Corporativa da **SEGURADORA**, quando da constituição de relacionamento, de qualquer natureza, dar notoriedade acerca das disposições regulatórias vigentes. Diante desta prerrogativa, as partes estabelecem entre si mútua colaboração na efetividade do cumprimento da Lei nº 12.813/2013 (Conflito de Interesses), Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção & Suborno), Leis nº 9.613/1998 e nº 12.683/2012 (prevenção ao crime de Lavagem de Dinheiro e financiamento ao terrorismo), concomitante com a Circular SUSEP nº 445/2012 (prevenção ao crime de Lavagem de Dinheiro) e Circular SUSEP nº 344/2007 (prevenção à Fraude), bem como legislação aplicável de combate à evasão fiscal.

5.5 O valor deste contrato corresponde ao somatório dos valores da(s) apólice(s) e endosso(s) emitido(s) pela **SEGURADORA**, acrescidos de eventual(is) despesa(s), encargo(s) e valor(es) relativo(s) a dano(s) que a **SEGURADORA** tenha sido condenada a indenizar ao Segurado ou despendido durante a regulação do sinistro, efetuados em decorrência da(s) apólice(s) e endosso(s) emitido(s).

5.6 Exclusivamente para apólices e eventuais endossos emitidos nas modalidades administrativo de créditos tributários, aduaneiro, judicial, judicial para execução fiscal e parcelamento administrativo fiscal, inclusive para atendimento das disposições da Portaria PGFN n.º 164/2014 ou outro normativo que venha a sucedê-la, bem como normativos estaduais similares, fica acordado que o sinistro caracterizar-se-á no momento em que a **SEGURADORA** recepcionar o aviso formal expedido pelo Segurado, determinando o pagamento da importância segurada. Deste aviso, a **SEGURADORA** dará ciência ao **TOMADOR** por qualquer dos meios indicados no parágrafo 1º infra, direcionada à(s) pessoa(s) por ele indicada(s).

PARÁGRAFO 1º - Qualquer aviso, notificação, solicitação ou comunicação, relativa ao presente Contrato deverá ser enviada para os endereços indicados a seguir, por meio de: (i) carta registrada, com comprovante de recebimento; ou (ii) fax, com prova de transmissão; ou (iii) entrega pessoal, com protocolo assinado pelo próprio destinatário ou, na sua ausência, por representante legal devidamente indicado; ou (iv) meio eletrônico, com comprovante de entrega ao destinatário.

(a) *No caso do **TOMADOR**: Att: Xxx
Rua: Xxx*

Tel.(xx) xxxx.xxxx
Fax: (xx) xxxx.xxxx
Endereço eletrônico: xxx

(b) No caso da **SEGURADORA**: Att: xxx
Rua: xxx
Tel.:xxx
Fax:xxx
Endereço eletrônico: xxx

PARÁGRAFO 2º - Caso seja modificado qualquer dos dados do(s) representante(s) indicado(s) no Parágrafo 1º acima, a parte que promover a alteração deverá comunicar imediatamente à outra, por escrito, sob pena de que a correspondência enviada com base nos dados desatualizados seja considerada válida, inclusive para todos os fins de pagamento, citação inicial, notificação extrajudicial (na forma do artigo 160 e §§ da Lei n.º 6.015/1973), intimação e/ou ciência originados de atos administrativos ou judiciais, consoante os termos deste Contrato.

PARÁGRAFO 3º - O **TOMADOR**, em toda e qualquer hipótese de caracterização de sinistro, deverá efetuar o pagamento da quantia até 12 (doze) horas antes do prazo determinado pelo Segurado para o efetivo pagamento, conforme correspondência eletrônica expedida pela **SEGURADORA**. A obrigação de pagamento é de responsabilidade do **TOMADOR**, motivo pelo qual referido pagamento deverá ser sempre espontâneo.

PARÁGRAFO 4º - Em caso de descumprimento ao disposto no Parágrafo 3º desta cláusula, o **TOMADOR** estará obrigado a efetuar o ressarcimento do valor oferecido pela **SEGURADORA** ao Segurado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento de notificação extrajudicial por ela enviada, sem prejuízo do disposto na cláusula 2.1, "a" deste instrumento. Em caso de descumprimento desta obrigação pelo **TOMADOR**, ficará caracterizada sua inadimplência, independentemente de qualquer outra formalidade, podendo a **SEGURADORA** utilizar-se das medidas judiciais cabíveis para o imediato e completo reembolso do valor que houver dispendido.

PARÁGRAFO 5º - Na ocorrência de pagamento em duplicidade do débito reclamado, obriga-se o **TOMADOR** a promover a devolução do(s) valor(es) pago(s) pela **SEGURADORA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 2.1, "a" deste instrumento.

PARÁGRAFO 6º - Fica estabelecido e acordado que a **SEGURADORA** terá a faculdade de informar ao **TOMADOR**, com a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de final de vigência da(s) apólice(s) e/ou eventual(is) endosso(s), através de um dos meios descritos no Parágrafo 1º, o não interesse pela renovação da garantia prestada. Nesta hipótese, o **TOMADOR** terá 60 (sessenta) dias para antecipar à **SEGURADORA** o valor correspondente à importância segurada ou, alternativamente, substituir o seguro por outra garantia idônea e aceita pelo Segurado, sob pena de, não o fazendo, ter caracterizada sua inadimplência, independentemente de qualquer outra formalidade.

CLÁUSULA SEXTA - CONFIDENCIALIDADE

6.1 A **SEGURADORA** se obriga a não transferir a terceiros, exceto terceiros relacionados à operação tais como todo o mercado ressegurador, empresas de digitalização, funcionários terceirizados, as informações tecnológicas e/ou confidenciais de propriedade do **TOMADOR** que

lhe forem repassadas.

PARÁGRAFO 1º - Somente se admitirá como motivos de exceção à obrigatoriedade do sigilo e da confidencialidade, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) a informação já era conhecida pela **SEGURADORA** anteriormente à efetivação de relação comercial entre as **PARTES**;
- b) houver prévia e expressa anuência do **TOMADOR**, da liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- c) a informação foi comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independente da relação comercial mantida entre as **PARTES**;
- d) determinação judicial e/ou das autoridades competentes para conhecimento destas informações; e
- e) a informação não marcada como “confidencial”;
- f) a informação consta de documentos de conhecimento público, como escrituras públicas, publicações na imprensa, informações prestadas por órgãos da administração pública direta ou indireta ou de autos de processos judiciais ou procedimentos administrativos.

PARÁGRAFO 2º - No caso de violação comprovada desta cláusula, a **SEGURADORA** estará sujeita a todas as sanções e penalidades previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

7.1 Este contrato permanecerá vigente até que sejam cumpridas todas as obrigações do **TOMADOR** garantidas pela **SEGURADORA** através da(s) apólice(s) e endosso(s).

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 As partes elegem o foro central da Comarca de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida ou questão resultante deste instrumento, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília, em XX/XX/20XX.

(SEGURADORA)
CNPJ:

(TOMADOR)
CNPJ:

TESTEMUNHAS

:

Nome:

Nome:
RG/CPF:

OBS: As assinaturas devem ser reconhecidas em cartório, exceto das testemunhas.